



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA- DE MARÇO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA, NO CURSO TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para compor a equipe multidisciplinar da UAB e desenvolver atividades de conteudista e articulação de conteúdos desenvolvidos pelas disciplinas das áreas do curso de Tecnologia Educacional na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. Para efeito do presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Chamada Pública 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de março de 2019 a março de 2020, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT e a legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Chamada Pública, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente da UFMT.

2.3 – Entende-se por professor conteudista e articulador da equipe multidisciplinar o docente responsável por desenvolver atividades pedagógicas, referente as especificidades do curso, descritas a seguir: revisar conteúdos; realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nas disciplinas das áreas de tecnologia; acompanhar

disciplinas do semestre letivo; acompanhar e orientar conteúdos a serem elaborados por professores conteudistas; acompanhar e orientar conteúdos a serem ministrados por professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas, previsto na matriz curricular cadastrada no sistema eletrônico de gestão deferido pela DED/CAPES.

3 - DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser docente efetivo pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);
- 3.2. Possuir licenciatura em Pedagogia e titulação de doutor em educação;
- 3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;
- 3.4. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;
- 3.5. Ter disponibilidade para realização das atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nas disciplinas das áreas de tecnologia educacional, nos núcleos temáticos e em seus respectivos semestres e/ou etapas.
- 3.7. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;
- 3.8. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº15 de 23/01/2017;
- 3.9. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação de disciplinas a serem ofertadas e destas com os alunos matriculados no curso, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)– Modalidade EaD;

4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 docentes, indicada pela coordenação do curso, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

- 4.1. Ser lotado no Instituto de Educação;
- 4.2. Comprovante de atuação enquanto professor(a) formador de curso na modalidade a distância, no âmbito das licenciaturas do Instituto de Educação da UFMT;
- 4.3. Ter participado no quadro de docente formador do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional do IE/UFMT, modalidade EaD.
- 4.4. Ter licenciatura em Pedagogia como formação básica e título de doutor em educação
- 4.5. Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD;
- 4.6. Ter maior disponibilidade de tempo para se dedicar à atividade de revisão de textos didáticos disciplinas com orientação presencial e *on line*;
- 4.7. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e

que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5. DA MODALIDADE DE BOLSA:

5.1. Além dos requisitos e critérios estipulados neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria N° 15, de 23 de janeiro de 2017 que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático e desenvolvimento de atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nas disciplinas das áreas de tecnologia educacional, nos núcleos temáticos e em seus respectivos semestres e/ou etapas; pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

5.3. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático e desenvolvimento de atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nas disciplinas das áreas de tecnologia educacional, nos núcleos temáticos e em seus respectivos semestres e/ou etapas; pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

5.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de abril de 2019 a setembro de 2019, e sob demanda da coordenação da equipe gestora, podendo ser renovável pelo mesmo número de bolsa e por igual período.

5.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.7. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.8. A presente seleção de professor bolsista não altera o vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.

5.9. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.10. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de professor conteudista II.

6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3 - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

6.4 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

6.7 - Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 7.1.Revisar conteúdos a serem inseridos no AVA do curso de Tecnologia Educacional;
- 7.2. Realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas;
- 7.3.Acompanhar disciplinas do semestre letivo ao encontro do calendário acadêmico;
- 7.4. Acompanhar e orientar conteúdos a serem elaborados por professores conteudistas nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas;
- 7.5.Acompanhar e orientar conteúdos a serem ministrados por professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas, previsto na matriz curricular cadastrada no sistema eletrônico de gestão deferido pela DED/CAPES;
- 7.6. Realizar estudos sobre a situação de cada aluno oriundo do Chamada Pública 031/2017 - Proeg e suas retificações;
- 7.5. Elaborar plano de estudo individual de cada acadêmico quando necessário;
- 7.6. Supervisionar a produção aos guias didáticos e elaboração de provas no curso;
- 7.7. Acompanhar a realização das atividades presenciais nos polos;
- 7.8. Supervisionar a correção dos tutores nas atividades do AVA;
- 7.9. Organizar e participar das web´s conferências (Setec/polos) por disciplina ao encontro do calendário acadêmico;
- 7.10. Organizar as oficinas presenciais nos polos onde se realiza o curso de licenciatura Tecnologia Educacional;
- 7.11.Acompanhar a gestão de vínculo dos acadêmicos;
- 7.13. Acompanhar os óruns de dúvidas e web´s conferências por disciplina;
- 7.14. Submeter o material elaborado no repositório EduCAPES, de acordo com a licença *Creative Commons*.
- 7.15. Realizar pesquisas a partir dos dados disponíveis no AVA do curso

8. DAS VAGAS: período de oferta, disciplinas, carga horária e tipo de bolsa.

Período de Oferta (Semestre Letivo)	Função	Carga Horária / Quant. máxima de Bolsas semestre	Tipo de Bolsa*	Vaga
4º Semestre	Professor Conteudista/ Equipe multidisciplinar	75/5	Professor Conteudista (I/II)	1

* Em consonância ao estabelecido nos itens 5.2 e 5.3

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, via protocolo, na Secretaria da SETEC/UAB, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 11 a 12/03/2019. Aos cuidados Marluce Arruda Feitosa

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1 – Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3 – Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;
- 9.4 – Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5 Professores efetivos da UFMT com mais que um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional.

9.5.1 – Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis.

9.5.2 – Currículo Lattes impresso.

9.5.3 – ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- i. Análise curricular;
- ii. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

10.2. Divulgação do resultado.

10.3. Critérios de pontuação:

10.4. Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação	Pontuação adquirida
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	20	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Especialização (certificado)	7	
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>		
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação adquirida
Experiência como docente no curso de Licenciatura	(5 pontos a cada semestre, podendo	

IE/UFMT, modalidade a distância	computar no máximo 4 semestres)	
Experiência como docente no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância. IE/UFMT	(10 pontos a cada disciplina, podendo computar no máximo duas disciplinas)	
Experiência como docente em escola da Educação Básica	(5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 5 anos)	
Experiência como professor articulador em instituições de ensino	5 pontos	
Outros certificados a serem avaliados pela banca	(5 pontos – no máximo 2 certificados)	

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1- Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2 - Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 – Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância no IE;

11.2.2 – Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância, na UFMT

11.3 – A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4 – Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o professor, conforme o número de vagas deste Chamada Pública.

11.5- Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 06 meses. Diante de necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

12.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

12.1.3. Comprovante de residência (mês atual)

- 12.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 12.1.5. RG e CPF;
- 12.1.6. Cartão bancário em nome do candidato;
- 12.1.7. 01 Foto 3x4;
- 12.1.8. Resultado da Seleção;
- 12.1.9. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)
- 12.1.10. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 12.1.11. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- 12.1.12. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 12.1.13. Cópia de vínculo público institucional e, resultado do Processo Seletivo.

13– DA BANCA EXAMINADORA

13.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do Coordenação de Gestão UAB.

13.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

ACÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 – Divulgação e Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 9)	11 a 12/03/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br Entregar presencialmente na Secretaria de Tecnologia Educacional. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 11 a 12/03/2019. Aos cuidados de Marluce Arruda Feitosa O ato de entrega, só será validado, se houver recibo de entrega da inscrição, pelos colaboradores acima qualificados.
14.2.Recurso ao Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	11 a 12/03/2019	Envio via SEI para coordenação do curso de Tecnologia Educacional EaD
14.3.Resultado do recurso ao Chamada Pública.	13/03/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.4.Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	14/03/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.5.Recurso do resultado (pontuação obtida)	14/03/2019	Envio via SEI para coordenação do curso de Tecnologia Educacional EaD
14.6.Publicação do Resultado final	15/03/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.7.Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	15/03/2019	Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional- SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

15.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificado não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br.

15.4. Os candidatos poderão submeter recursos ao Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega no prédio da SETEC/UFMT no endereço especificado no item cronograma do presente Chamada Pública.

15.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2019.

SILAS BORGES MONTEIRO
 COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA
 EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL
 IE/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/UAB//UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA- MARÇO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA E ARTICULADOR, NO CURSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____ RG: _____ ÓRGÃO
EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____ DATA DE
NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE:
_____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA- DE MARÇO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA E ARTICULADOR, NO CURSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: